



EDITAL Nº19 DE 28 DE JUNHO DE 2017.
BOLSA PNP/CAPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGAD/ESAN)

1 FINALIDADE:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAD) da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção para ingresso como bolsista PNP/CAPE .

2 ABERTURA DAS INSCRIÇÕES:

De **28 de junho a 18 de julho de 2017**, encontra-se aberta 01 vaga para bolsista PNP/CAPE, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAD). As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do presente edital e as demandas do PPGAD. A referida bolsa é válida por doze meses, com possibilidade de prorrogação (vide duração da bolsa).

3 DAS MODALIDADES:

3.1 De acordo com a Portaria no. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPE, o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós- doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.2 Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item anterior, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período

máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

4 DO BOLSISTA EXIGE-SE

4.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGAD, tendo entre suas atividades a docência no PPGAD, o apoio à disciplina na graduação, a participação em projetos de pesquisas e publicações de artigos em periódicos relevantes da área com professores da linha de pesquisa em que está envolvido e outras atividades de acordo com recomendações do colegiado do PPGAD.

4.2 Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

4.3 Dedicar-se às atividades do projeto;

4.4 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas, somente por e-mail (ppgad.propp@ufms.br) através da submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- a) Projeto de pesquisa com temática de interesse para uma das seguintes Linhas de Pesquisas: Agronegócio e seus Aspectos Socioambientais, Competitividade no Agronegócio. O Projeto de Pesquisa (incluindo cronograma de execução e trabalho) deve ter entre 10 e 15 páginas (em papel A4, espaço 1,5; Times New Roman 12; margens de 2,5 cm; conforme normas da ABNT vigentes);
- b) Currículo Lattes do candidato com documentos comprobatórios das atividades realizadas a partir de 2013 até o ano corrente. O candidato deve possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, e não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- c) Se candidato estrangeiro, currículo atualizado com registro de produção de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, conforme Portaria nº 86 de 3 de julho de 2013 do Programa Nacional de Pós-doutorado – CAPES;
- d) Anexo 1 preenchido – Ficha de pontuação
- e) Comprovante de endereço residencial do candidato;
- f) Carta de aceite do pretenso supervisor, sendo este obrigatoriamente membro do corpo docente permanente do PPGAD.

5.2 A comissão de seleção fará a homologação das inscrições até o dia 19 de julho de 2017, que será publicada no site do curso de doutorado em administração da UFMS.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Análise do Curriculum Vitae do candidato, que corresponderá a quarenta por cento do valor total no processo. Os aspectos a serem avaliados estão descritos no Ficha 1 (em anexo), e serão considerados desde que haja a devida comprovação.

6.1.1 O currículo de maior nota equivalerá a quarenta pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três.

6.2 Avaliação do projeto de pesquisa, que corresponderá a sessenta por cento do valor total no processo. Na análise do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Problema de pesquisa alinhado a linha de pesquisa do supervisor;
- b) Pergunta e objetivos de pesquisa;
- c) Justificativas que respaldem a pesquisa;
- d) Fundamentação teórica e principais referências bibliográficas da pesquisa;
- e) Procedimentos metodológicos condizentes com a proposta da pesquisa.

6.2.1 O projeto de maior nota equivalerá a sessenta pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três.

6.3 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens 6.1 e 6.2, e a classificação final será por ordem decrescente de pontuação.

7 DO RESULTADO:

O resultado da seleção será divulgado no dia 24 de julho de 2017 na página do curso de doutorado em administração da UFMS.

8 DO RECURSO:

- a) O candidato poderá requerer recurso ao resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal.
- b) O Formulário deve ser enviado em uma via para o e-mail ppgad.propp@ufms.br.
- c) O prazo de envio do recurso é de 24 horas após a divulgação do resultado no Portal.
- d) O resultado da análise do recurso será divulgado na página do curso de doutorado em administração da UFMS.

9 INFORMAÇÕES GERAIS

Os candidatos à bolsa deverão acessar <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, em específico, a Portaria no 086, de 03 de julho de 2013 para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Administração da UFMS.

ROSAMARIA COX MOURA LEITE PADGETT

Coordenadora em exercício

Escola de Administração e Negócios - ESAN
Avenida Filinto Müller 1555/Unidade 10
Fone: 067 3345-3560 E-mail: ppgad.propp@ufms.br
79.074-460 Campo Grande/MS



Anexo 1

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA USO DO CANDIDATO (ANEXO I DO EDITAL)

Produção Científica (produção científica de 2013 até a data da inscrição)				
	Máx.(Qtde)	Qtde	Peso (valor)	Total (Qtde x Peso)
1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS)	sem teto		10.0	
1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS)	sem teto		8.5	
1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS)	sem teto		7.0	
1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS)	sem teto		5.5	
1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS)	sem teto		4.0	
1.6 Indexado com conceito B4 (QUALIS)	5		2.5	
1.7 Indexado com conceito B5 (QUALIS)	5		1.0	
1.8 Indexado com conceito C (QUALIS) e outras revistas com corpo consultivo não indexados pelo QUALIS	5		0.25	
Total				